PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Publicado 29/12/12.

PLE 170/2012

LEI Nº 2.278, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), destinados a atender dotação não constante no orçamento programa em execução e dotação já aberta através de créditos especial, conforme segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
03.000.00.000.0000.0.000 -	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL		
03.001.02.000.0000.0.000 -	JUDICIÁRIA		
03.001.02.062.0000.0.000 -	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
03.001.02.062.0002.0.000 -	Programa de Processo Judiciário		
03.001.02.062.0002.2.008 -	Pagamento de Precatório judiciais		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais.....:	03000	186.000,00
12.003.04.122.0004.2.105 -	Manutenção de Ações Trabalhistas		
3.3.90.91.00 729-	Sentenças Judiciais .....:	03000	102.000,00
TOTAL .....:			**288.000,00**

Art. 2° Para a Cobertura do recurso previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2011, da fonte 01000.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (22/12/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

23/24 e 12/12
6565
D5